DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 24
Extrato 24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

1

LEI COMPLEMENTAR N.º 332 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação de cargos públicos de provimento efetivo que destaca, integrantes do Anexo I da Lei Complementar nº 001/1993; a criação de cargo público em comissão que destaca, integrante do Anexo II da Lei Complementar nº 001/1993 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam **criados** os seguintes cargos públicos de provimento **efetivo** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
Cargos Públicos Permanentes

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	GESTOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	16
01	TURISMÓLOGO	13

Art. 2.º - Ficam **criados** os seguintes **cargos em comissão** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo II da LC n.º 001/93, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO II
Cargos em Comissão

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	20
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	13

Art. 3.º - A descrição dos cargos de provimento efetivo constante no art. 1° passam a vigorar conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

2

GESTOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Descrição Sumária:

Realiza o planejamento orçamentário do Município de Holambra, analisando a receita, despesa e investimentos.

Descrição Detalhada:

- Realiza gestão e auxilia na elaboração do PPA , LDO e LOA;
- Auxilia na elaboração e apresentação das audiências públicas das peças orçamentárias e de metas fiscais, realizando atas e as publicando no portal da transparência;
- Realiza levantamentos conjuntamente com os departamentos de necessidades e deficiências do município, nas quais possibilitarão a elaboração do diagnóstico para processo de enfrentamento, resolução ou mitigação de problemas públicos;
- Realiza gestão e acompanhamento de execução de demandas originárias de participação popular no orçamento público;
- Realiza estudos para elaborar/definir objetivos, programas, ações e metas e indicadores do PPA, considerando diagnóstico do problema ou da situação que demanda providências, identificação dos objetivos, das ações e dos resultados esperados, desenho, estratégia de implementação e focalização; Impacto orçamentário e financeiro Estratégia de construção de confiança e suporte monitoramento, Avaliação e Controle;
- Incorpora os planos setorias no PPA como: Plano diretor, Plano Municipal de Educação, Saúde, Mobilidade Urbana e os demais existentes do município;
- Auxilia na elaboração dos anexos do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias em conformidade com o STN (Secretária do Tesouro Nacional);
- Auxilia na compatibilização a Lei Orçamentária Anual com a LDO e o PPA;
- Analisa os programas, metas e ações se são mensurados por um ou mais indicadores próprios e adequados, e que permitem aferir a situação atual e os avanços obtidos ao longo da execução;
- Realiza avaliação de implementação de Programas Finalísticos em relação aos seus indicadores, objetivos e metas;

- Elabora o Relatório Anual de Avaliação de Programas Finalísticos do PPA e realizar a publicação anual;
- Expede relatórios mensais formais de acompanhamento orçamentário para o Prefeito e o Diretor de Finanças;
- Realiza e analisa reservas orçamentárias, suplementações, remanejamentos e impactos orçamentários, e a partir destas tarefas, aponta eventuais falhas de planejamento com relatórios e propõe melhorias no processo de execução orçamentária;
- Realiza outras atividades correlatas a virem ser solicitadas pelo Diretor imediato, e futuras novas demandas a serem exigidas pelo TCE e STN na área de planejamento.

Requisitos:
Referência: 16
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração, Economia ou Contabilidade
Jornada: 40 horas

TURISMÓLOGO

Descrição Sumária:

Operacionaliza as ações turísticas no âmbito do Município da Estância Turística de Holambra visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais de acordo com sua situação geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realiza estudos de viabilidade econômica.

Descrição Detalhada:

- Planeja, organiza, controla, implanta, gere e operacionaliza a atuação do Município na área do turismo, em conjunto com outros profissionais afins, como agências de viagens e turismo, organizadoras de eventos realizados no Município, hotelaria e demais empreendimentos do setor;
- Planeja, organiza e fomenta a aplicação de programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- Atua nas diversas modalidades da área, incluindo eco-turismo e turismo rural, para identificar as demandas de consumo;
- Avalia os impactos sociais e ambientais de uma iniciativa empresarial;

- Cria, reorganiza e implanta roteiros e rotas turísticas;
- Pesquisa e busca alternativas para o turismo, em sua real sustentação;
- Atua como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como objetivo social ou estatutário;
- Diagnostica as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Formula e implanta prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município;
- Formula programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptores;
- Identifica, desenvolve e operacionaliza formas de divulgação dos produtos turísticos, como planejamento e marketing de destino destes produtos;
- Emite laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos comerciais voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
- Proporciona cursos didáticos dentro da área, para atender as demandas do Município;
- Fomenta a qualificação da mão de obra na área turística;
- Realiza pesquisas, análises e gestão do planejamento e do marketing de destinos e produtos turísticos, através das mais recentes metodologias baseadas nos princípios de sustentação econômica, ambiental e na responsabilidade social;
- Promove e formata roteiros com qualidade e adequados ao público alvo, com funcionamento sistêmico do trade turístico e suas interfaces com outras áreas econômica;
- Identifica, desenvolve e operacionaliza formas de divulgação dos produtos turísticos existentes;
- Organiza eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
- Responde pelos serviços auxiliares afetos ao cumprimento das tarefas e competências inerentes ao cargo;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
Referência: 13
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Turismo
Jornada: 40 horas - o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitando o servidor ao regime de plantões, trabalho externo e contato com o público.

Art. 4.º - A descrição dos cargos comissionados constantes no art. 2° passam a vigorar conforme descrições abaixo:

CARGOS COMISSIONADOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- Coordena e supervisiona a execução de todas as atividades de sua unidade, planejando, coordenando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal do setor de licitação da Prefeitura de Holambra;
- Planeja, controla e supervisiona os processos licitatórios, com base em orientação técnica e de acordo com a legislação vigente;
- Supervisiona o recebimento dos orçamentos de preços para fins de parâmetros nas licitações;
- Analisa cotações, escolhe as melhores condições comerciais, negocia com fornecedores, preços, prazos e condições de pagamentos;
- Planeja e assessora a execução das atividades de licitações, orientando seus subordinados sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos;
- Organiza e orienta os trabalhadores sob suas ordens, distribuindo as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento do processo de execução do trabalho, dentro dos prazos e normas estabelecidas;
- Planeja a execução das atividades e serviços a serem executados, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos;
- Assessora o desenvolvimento das fases, visando maior conhecimento do objeto a ser licitado e de aspectos que venham a influenciar diretamente na seleção das propostas e no julgamento final do certame;
- Coordena e orienta a preparação de relatórios e acompanha o registro de requisições e as especificações dos materiais ou serviços, verifica a existência de dotação;
- Formaliza contratos de serviços, locações e seguros, objetos das licitações;
- Organiza, acompanha e controla processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilização das informações;

- Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação de trabalho;
- Supervisiona e orienta os trabalhos a serem executados dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e quando necessário realiza treinamentos sobre a execução dos serviços a serem realizados;
- Elabora relatórios periódicos indicando os trabalhos executados ou em execução;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
Referência: 20
Escolaridade: Ensino Médio Completo

ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO

- Auxilia no planejamento e na execução das atividades do setor de licitação, promovendo e organizando os trabalhos rotineiros, mensais e anuais;
- Acompanha processos licitatórios, busca e analisa editais, cadastra e renova as empresa, controla homologações;
- Examina e fiscaliza os processos de licitação, desde a abertura até o encerramento;
- Elabora relatórios periódicos para seus superiores, sobre suas atividades para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
- Requisita material necessário ao desempenho dos trabalhos de sua unidade;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
Referência: 13
Escolaridade: Ensino Médio Completo

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turistica de Holambra/SP, 29 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 – CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

7

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 012/2023, referente Projeto de Lei Complementar nº 005/2023, de iniciativa do Excelentissimo senhor Prefeito Municipal da Estância Turistica de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

8

ANEXO I LC Nº. 001/93

CARGOS PERMANENTES

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
30	AGENTE COMUNITÁRIO	04 A 06
02	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR FEMININO	07 A 09
02	AGENTE DE SEGURANÇA ESCOLAR MASCULINO	07 A 09
05	AGENTE DE TRÂNSITO	07 A 09
119	AGENTE ESCOLAR	07 A 09
01	AGRÔNOMO JÚNIOR, SÊNIOR , MASTER	13 A 15
02	AJUDANTE DE COZINHA I, II, III	01 A 03
03	AJUDANTE DE PEDREIRO I, II, III	01 A 03
02	ALMOXARIFE I, II, III	08 A 10
03	ARQUITETO JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OFICINA ABRIGADA	11 A 13
02	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	11 A 13
02	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	11 A 13
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO	11 A 13
03	ASSESSOR DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO	13 A 15
01	ASSESSOR DE RECURSOS HUMANOS	11 A 13
04	ASSISTENTE DE CIRURGIÃO DENTISTA	05 A 07
02	ASSISTENTE SOCIAL DA SAÚDE	13 A 15
04	ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
17	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07 A 09
01	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE CADASTRO I, II, III	07 A 09
02	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS I, II, III	07 A 09
02	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE CONTADORIA	07 A 09
02	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA	07 A 09
31	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06 A 08
02	AUXILIAR DE PROMOÇÃO SOCIAL	07
15	AUXILIAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	03 A 05
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	05 A 07
01	BIBLIOTECÁRIO I, II, III	11 A 13
01	BOMBISTA TROCADOR DE ÓLEO	09 A 10
02	CARPINTEIRO I,II,III	07 A 09
04	COLETOR DE LIXO I, II, III	04 A 06
01	CONTADOR	16 A 18
01	CONTÍNUO I, II, III	01 A 03
01	CONTROLADOR INTERNO	20B
02	COVEIRO I, II, III	04 A 06
17	COZINHEIRA I, II, III	02 A 04
10	DENTISTA JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 9
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

01	DESENHISTA I, II, III	09 A 11
05	ELETRICISTA I, II, III	07 A 09
02	ENCANADOR I, II, III	04 A 06
01	ENCARREGADO DA DIVISÃO DA JUNTA MILITAR	08 A 10
02	ENCARREGADO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEIS	08 A 10
01	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	08 A 10
01	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE AGROPECUÁRIO	08 A 10
02	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES	08 A 10
01	ENCARREGADO DE OBRAS I, II, III	07 A 09
01	ENCARREGADO DE SERVIÇO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS	08 A 10
01	ENCARREGADO DO ARQUIVO PÚBLICO	08 A 10
01	ENCARREGADO DO POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR	08 A 10
06	ENFERMEIRA JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	10 A 12
03	ENGENHEIRO CIVIL JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	16 A 18
05	ESCRITURÁRIO I, II, III	05 A 07
01	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	13 A 15
02	FARMACÊUTICO JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
59	FAXINEIRA I, II, III	01 A 03
03	FISCAL DE OBRAS I, II, III	08 A 10
02	FISCAL SANITÁRIO I, II, III	08 A 10
02	FISCAL TRIBUTÁRIO I, II, III	08 A 10
04	FISIOTERAPEUTA JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
02	FONOAUDIÓLOGO JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
01	GESTOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	16
42	GUARDA MUNICIPAL	09
13	INSPETOR DE ALUNO I, II, III	03 A 05
01	INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	12 A 14
02	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10 A 12
15	JARDINEIRO I, II, III	03 A 05
03	LAVADEIRA I, II, III	02 A 04
01	MECÂNICO I, II, III	07 A 09
04	MÉDICO ESPECIALISTA HORA	
16	MÉDICO JR, SENIOR E MASTER (HORA)	
01	MÉDICO DO TRABALHO	15 A 17
01	MÉDICO PRONTO SOCORRISTA (PLANTÃO 24 HRS)	07 A 9
02	MÉDICO VETERINÁRIO	13 A 15
42	MERENDEIRA I, II, III	02 A 04
09	MONITOR, I, II, III	03 A 05
23	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA I, II, III	07 A 09
13	MOTORISTA DE ÔNIBUS I, II, III	06 A 08
10	MOTORISTA I, II, III	05 A 07

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA 10
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

03	NUTRICIONISTA JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
01	OPERADOR DE MÁQUINA ESTEIRA	10 A 12
02	OPERADOR DE MÁQUINA I, II, III	06 A 08
01	OPERADOR DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	10 A 12
01	ORIENTADOR DE FUTEBOL I, II, III	07 A 09
10	PEDREIRO I, II, III	05 A 07
02	PREGOEIRO	09
02	PROCURADOR JURÍDICO JÚNIOR	18
02	PROCURADOR JURÍDICO SÊNIOR	20
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	15 A 17
01	PINTOR	06 A 08
04	PSICÓLOGO JÚNIOR, SÊNIOR, MASTER	13 A 15
18	RECEPCIONISTA I, II, III	04 A 06
02	SALVA VIDAS	11 A 13
16	SECRETÁRIA I, II, III	06 A 08
47	SERVIÇOS GERAIS I, II, III	01 A 03
02	TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	08 A 10
01	TECNICO DE LABORATÓRIO	08 A 10
03	TÉCNICO DE RAIO X, I, II, III	08 A 10
02	TELEFONISTA I, II, III	05 A 07
03	TERAPEUTA OCUPACIONAL JÚNIOR, SENIOR, MASTER	13 A 15
01	TESOUREIRO I, II, III	20
02	TRATADOR DE ÁGUA I, II, III	04 A 06
05	TRATORISTA I, II, III	04 A 06
01	TURISMÓLOGO	13
03	VIGIA I, II, III	03 A 05
02	ZELADOR I, II, III	03 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

11

ANEXO II LC Nº. 001/93
CARGOS EM COMISSÃO

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	17
03	ASSESSOR DE GABINETE	15
01	ASSESSOR DE IMPRENSA	19
01	ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO CONTÁBIL	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	20
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PARQUE E JARDINS	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO	20
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AMOXARIFADO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO	15
02	CHEFE DE EQUIPE DE ESPORTES	13
01	CHEFE DE GABINETE	21
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE ENSINO FUNDAMENTAL	13
03	CHEFE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL	13
05	CONSELHEIRO TUTELAR	9
01	COORDENADOR DA NAOTT	16
01	COODENADOR DE FINANÇAS	16
01	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	16

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

12

01	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	21
01	DIRETOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	21
01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21
01	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONONÔMICO E HABITAÇÃO	21
01	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	21
01	DIRETOR DE ESPORTES	21
01	DIRETOR DE FINANÇAS	21
01	DIRETOR DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	21
01	DIRETOR DE PARQUES E JARDINS	21
01	DIRETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	21
01	DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS INSTITUCIONAIS	21
01	DIRETOR DE SAÚDE	21
01	DIRETOR DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	21
01	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	21
01	DIRETOR DE TURISMO E CULTURA	21
01	ENCARREGADO DE ATENDIMENTO	13
01	ENCARREGADO DE PESSOAL	13
01	ENCARREGADO DE PROJETOS	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE PROTOCOLO	13
01	ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA	13
01	ENCARREGADO DE TRANSPORTE DA SAÚDE	13
01	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE	13
01	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	13
01	OUVIDOR GERAL	15
01	SUPERVISOR DE ENSINO PEDAGÓGICO	20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI COMPLEMENTAR N.º 333 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a criação e extinção de funções gratificadas, integrante da Lei Complementar nº 181/2007 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1.º - Ficam **criados** as seguintes **funções gratificadas** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 181/2007, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
Funções gratificadas

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	17
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS	15

Art. 2.º - Ficam **extintas** as seguintes **funções gratificadas** no Quadro de Servidores Municipais, passando a integrar o Anexo I da LC n.º 181/2007, o qual é parte integrante da presente Lei, conforme quadro abaixo:

ANEXO I
Funções gratificadas

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUE E JARDINS	17
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE	15
01	ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS	13

Art. 3º - A descrição das Funções Gratificadas constantes no art. 1.º passam a vigorar conforme descrições abaixo:

FUNÇÃO GRATIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Coordena e supervisiona a execução de todas as atividades de sua unidade, planejando, coordenando, promovendo e organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal do departamento de obras;
- Organiza e orienta os trabalhadores sob suas ordens, distribuindo as diversas tarefas para assegurar o desenvolvimento do processo de execução do trabalho, dentro dos prazos e normas estabelecidas;
- Planeja a execução das atividades e serviços a serem executados, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos;
- Interpreta os projetos de obras e suas especificações, para avaliar as necessidades de mão de obra, materiais e ferramentas, equipamentos e prazo para execução;
- Distribui, orienta e coordena as tarefas individuais ou em grupos assegurando a execução dentro do prazo e normas estabelecidas;
- Requisita os materiais, ferramentas equipamentos e demais elementos de trabalho;
- Supervisiona e orienta os trabalhos a serem executados dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos métodos de trabalho e quando necessário realiza treinamentos sobre a execução dos serviços a serem realizados;
- Elabora relatórios periódicos indicando os trabalhos executados ou em execução;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
Referência: 17
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES

- Supervisiona a execução das atividades de telecomunicações, organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal da divisão;
- Coordena e supervisiona as equipes de manutenção e de instalação de diversos equipamentos ligados a telecomunicação;
- Coordena a execução de serviços de instalação de rede dados, fibra ótica, instalação elétrica, conectorização, passagem de cabos e instalação;
- Planeja e coordena a instalação de equipamento de Telecom seguindo padrão de normas, amarração e passagem de cabo, a passagem e montagem de rede estruturada, montagem de DIO, testes de cabos e fibras óticas etiquetagem e leitura de projetos, a instalação de infraestrutura para implantações de equipamentos em locais indicados;

- Interage com técnico do suporte, para realização de testes para validação de fidelizados e configuração do sistema de telecomunicações, atendendo as exigências do departamento de TIC, supervisionando o cabeamento estruturado e demais fatores que abrangem sistemas de telecomunicações;
- Acompanha o andamento dos processos e outros documentos, instruindo sobre sua tramitação para agilizar as informações visando garantir a responsabilidade, a qualidade e a confiabilidade dos mesmos;
- Elabora relatórios periódicos sobre seu trabalho, para possibilitar a avaliação dos serviços;
- Encaminha e resolve pedidos de seus subordinados, opinando quando couber sobre suas atividades;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

Requisitos:
Referência: 15
Escolaridade: Ensino Médio Completo e Técnico na área de Telecomunicações

CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS

- Supervisiona a execução das atividades de obras, organizando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal da divisão;
- Orienta as equipes de trabalho, delegando e inspecionando as tarefas;
- Controla o uso de materiais e a disponibilidade de máquinas, equipamentos e pessoal;
- Coordena as atividades de todas as partes envolvidas em uma obra;
- Gerencia resíduos e detritos, assim como seu descarte ou reciclagem;
- Coordena a elaboração de projetos de obras públicas e dos respectivos orçamentos;
- Coordena o acompanhamento e a fiscalização das obras públicas contratadas por terceiros;
- Fiscaliza o cumprimento de normas de segurança;
- Coordena a limpeza, conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos distribuindo aos setores responsáveis os diversos encargos para assegurar a normalidade do trabalho e o pleno rendimento de sua unidade;
- Elabora relatórios periódicos indicando os trabalhos executados ou em execução;
- Exerce outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos:
Referência: 15

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

4

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 013/2023, referente Projeto de Lei Complementar nº 006/2023, de iniciativa do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

5

ANEXO I LC Nº. 181/2007

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	AGENTE CRÉDITO	18
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20 A
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE MERENDA	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SECRETARIA	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	18
01	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL	13
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇADORIA	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	13
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS	15
04	CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL	13
02	CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL	13
03	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	13
01	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	18
01	COORDENADOR DE AMBULÂNCIA	16
01	COORDENADOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	16
01	COORDENADOR DE PROJETOS	16
01	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	16
01	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16
01	COORDENADOR DO CRAS	16
01	COORDENADOR DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	16
01	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	13
02	ENCARREGADO DE AMBULÂNCIAS	13
01	ENCARREGADO DE COMPRAS	13
01	ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	13
02	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO	13
01	ENCARREGADO DE INSS	13
02	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	13
03	ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS	13
01	ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

6

04	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	13
02	ENCARREGADO DE TRÂNSITO	13
01	GESTOR DA MERENDA ESCOLAR	20B
01	GESTOR DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	20ª
01	MOTORISTA EXECUTIVO	13
01	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNCIPAL	17
01	SUPERVISOR DE CONTROLE AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL	19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

7

ANEXO I LC Nº. 181/2007
FUNÇÕES GRATIFICADAS

QTDE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	AGENTE CRÉDITO	18
01	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	20A
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE MERENDA	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS	17
01	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	17
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E SECRETARIA	18
01	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	18
01	CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA GUARDA MUNICIPAL	13
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇADORIA	15
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA	13
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTOS	15
04	CHEFE DE EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL	13
02	CHEFE DE EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
01	CHEFE DE SERVIÇOS DE PESSOAL	13
03	CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE	13
01	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	18
01	COORDENADOR DE AMBULÂNCIA	16
01	COORDENADOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	16
01	COORDENADOR DE PROJETOS	16
01	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	16
01	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16
01	COORDENADOR DO CRAS	16
01	COORDENADOR DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE	16
01	ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	13
02	ENCARREGADO DE AMBULÂNCIAS	13
01	ENCARREGADO DE COMPRAS	13
01	ENCARREGADO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	13
02	ENCARREGADO DE FISCALIZAÇÃO	13
01	ENCARREGADO DE INSS	13
02	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

8

04	ENCARREGADO DE PARQUES E JARDINS	13
01	ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS	13
04	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	13
02	ENCARREGADO DE TRÂNSITO	13
01	GESTOR DA MERENDA ESCOLAR	20B
01	GESTOR DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	20A
01	MOTORISTA EXECUTIVO	13
01	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNCIPAL	17
01	SUPERVISOR DE CONTROLE AGROPECUÁRIO E AMBIENTAL	19

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1047 DE 19 DE ABRIL DE 2023

"Revoga artigo 18 da Lei Municipal 009/1993 e dá outras providências"

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Artigo 1º- Fica revogado o artigo 18 da Lei Municipal 009 de 11 de março de 1993.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 006/2023, referente Projeto de Lei nº 008/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

LEI N.º 1048 DE 29 DE MAIO DE 2023

"Altera o artigo 14 e o § 1º do artigo 37 da Lei nº 954 de 06 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação, estrutura, eleição e funcionamento do Conselho Tutelar no município de Holambra, e dá outras providências"

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA APROVOU, E EU, FERNANDO HENRIQUE CAPATO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI":

Art. 1º - Fica alterado o disposto no *caput* do artigo 14 da Lei nº 954, de 06 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. *Os Conselheiros Tutelares serão eleitos por voto uninominal facultativo, direto, secreto e universal dos cidadãos com domicílio eleitoral no Município, em eleição realizada sob a coordenação e responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e fiscalização do Ministério Público.*

Art. 2º - Fica alterado o § 1º do artigo 37 da Lei nº 954, de 06 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. (...)

§ 1º. *O eleitor votará em (1) um único candidato.*

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Holambra/SP, 29 de maio de 2023.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço da Prefeitura Municipal, na data supra, com redação oriunda do Autógrafo nº 007/2023, referente Projeto de Lei nº 006/2023, de iniciativa do Senhor Prefeito da Estância Turística de Holambra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora administrativa e Recursos Humanos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da 2ª Republicação Edital da PREGÃO ELETRÔNICO BEC Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 4668/2023 - OFERTA DE COMPRA N° 874700801002023OC00053

Órgão – Prefeitura Municipal de Holambra – Modalidade – PREGÃO ELETRÔNICO, sob nº 047/2023 do tipo menor preço unitário, cujo o Objeto CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA FRIA - Vigência 12 (doze) meses, cuja a data de inicio do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será o dia 30/05/2023 as 00:00h, estando a sessão de disputa agendada para o dia 14/06/2023 as 09:00h, sendo o acesso à sessão por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo” - Sistema BEC/SP através do sítuo www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br. O Edital na integra se encontrará disponível a partir do dia 30/05/2023. Holambra, 29 de maio de 2023. CLAUDENIR CHICHEM - Gestor de Trânsito e Defesa Civil.

.....

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 002/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA “CASA DA JUVENTUDE” - CONVÊNIO ESTADUAL Nº 100803/2022. Realização da sessão do processo licitatório em 22/05/2023, abertura envelope 2 “proposta”. das empresas Habilitadas:1ª Classificada: M.S.V CONSTRUTORA LTDA EPP - Valor Global R$ 1.025.650,57 (um milhão e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos); 2ª Classificada: IMPREJ ENGENHARIA LTDA- Valor Global R$ 1.083.029,49 (um milhão e oitenta e três mil, e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos). Após análise técnica das propostas apresentadas,analisadas pelo Departamento de Obras, ficou constatado que as empresas, apresentaram as propostas com os valores compatíveis com os praticados no mercado e exequíveis conforme o paragrafo 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta forma as propostas das empresas foram consideradas ACEITAS. Desta maneira a empresa M.S.V CONSTRUTORA LTDA EPP, foi considerada *VENCEDORA* com o valor global de R$ 1.025.650,57 (um milhão e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos).Desta forma abre-se prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas e caso das empresas não se manifeste a apresentação da mesma, seja realizado a adjudicação do certame licitação. Holambra, 29 de maio de 2023. Comissão de Licitações.

.....

Aviso de Ata de Sessão - Proposta - Extrato - Tomada de Preços nº 017/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DA RUA ACALIFA E TRECHO DA RUA PANDANUS - SDR-PRC-2022-04654-DM CONVÊNIO 104108/2022. Realização da sessão do processo licitatório em 23/05/2023, abertura envelope 2 “proposta”. das empresas Habilitadas: CMR CONSTRUTORA LTDA ME, ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP, LANZA TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA - EPP e NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. As propostas das empresas foram encaminhadas ao Departamento de Obras para a análise técnica das propostas apresentadas, que deverá emitir parcer quanto ao mesmo. Ficando a seguinte classificação: 1ª Classificada: LANZA TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA - EPP - Valor Global R$ 264.842,19 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos); 2ª Classificada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor Global R$ 275.268,05 (duzentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos); 3ª Classificada: ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP - Valor Global R$ 290.957,67 (duzentos e noventa mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos); 4ª Classificada: CMR CONSTRUTORA LTDA ME - Valor Global R$ 314.316,23 (trezentos e quatorze mil trezentos e dezesseis reais vinte e três centavos). Após o recebimento do parecer técnico do departamento de obras, as empresas ATIVA CSW DESENVOLVIMENTO URBANO EIRELI EPP, e NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, apresentaram propostas que cumpriram as alíenas a e b do artigo 48 da Lei 8.666/93, desta maneira as propostas das empresas foram ACEITAS, conforme parecer do obras anexo a este. As empresas LANZA TERRAPLANAGEM E COMERCIO LTDA - EPP e CMR CONSTRUTORA LTDA ME; apresentaram divergência de valores nas planilhas/propostas por decorrência de erro de somatória, conforme parecer ténico anexo a este. Desta maneira abres-se o prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação das empresas, cujo as planilhas foram apresentadas com divergência, para análise do Departamento Jurídico. Holambra, 29 de maio de 2023. Comissão de Licitações.

.....